



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Assunto: Pedido de Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

Número de referência: SCEC-PRC-2021/01139

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, CNPJ 10.462.524/0001-58, com endereço ao Largo General Osório 147, Luz - São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEC-PRC-2021/01139 expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 – Seção I, emite o presente **Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural** para a Entidade acima qualificada.

Publique-se.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Gabinete do Secretário



Classif. documental

005.02.08.012



Débora Mihoki, RG. 20.881.671-9; Diretor Técnico I; Pedro Cesar Ferreira Ramos, RG 40.209.009-3, Diretor Técnico de Saúde II - CPA; Izauraide Maria Moreira Sousa, RG 20.082.815-0, Diretor Técnico II - CDQS; (Apoio Técnico)

Art. 3º - As atribuições da Comissão Gestora de Contratos e/ou Convênios serão aquelas definidas em lei, principalmente, quanto a assegurar a perfeita execução dos contratos, registrar as eventuais ocorrências, determinar a regularização das falhas, faltas ou defeitos e comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refujam de sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria DTS nº 23, de 17/11/2020.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, 17 de maio de 2022.

Processo: SES-PRC-2022-26068

Assunto: Aquisição de Medicamentos – Ação Judicial

Considerando os documentos constantes do presente processo, ADJUDICO à empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - Item 05 – 40 unidades de liraglutida 6 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação sistema de aplicação descartável com 3ml, com regulagem para dispensar 0,6mg ou 1,2mg ou 1,8mg, via de administração via subcutânea, solicitados às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M233/2021, conseqüentemente detentora da Ata em questão.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO**

PROCESSO: 001.0207.000.197/2013
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Americana
CNPJ: 45.781.176/0001-66
OBJETO: Restituir aos cofres públicos Estadual, a importância de R\$ 1.186.683,89 em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, sendo uma de R\$6.592,38 (seis mil quinhentos e quarenta e dois mil e trinta e oito centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 6.592,69 (seis mil e oitenta e nove e dois mil e sessenta e nove centavos)referente ao Termo Aditivo 001/2012 ao Convênio 725/2007.

DATA DA ASSINATURA:11/05/2022
PROCESSO: 001.0207.001.782/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Americana
CNPJ: 45.781.176/0001-66
OBJETO: Restituir aos cofres públicos Estadual, a importância de R\$ 1.985.375,68 em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, sendo uma de R\$ 15.934,66 (quinze mil e cento e setenta e uma reais e quinze centavos), e as demais parcelas no valor de R\$15.935,42 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente ao Termo Aditivo 002/2011 ao Convênio 725/2007.
DATA DA ASSINATURA:11/05/2022
PROCESSO: 001.0207.001.783/2012
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Americana
CNPJ: 45.781.176/0001-66
OBJETO: Restituir aos cofres públicos Estadual, a importância de R\$ 2.868.374,84 em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, sendo uma de R\$ 15.934,66 (quinze mil e cento e setenta e uma reais e quinze centavos), e as demais parcelas no valor de R\$15.935,42 (quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente ao Termo Aditivo 002/2012 ao Convênio 725/2007.
DATA DA ASSINATURA:11/05/2022

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Extrato de Contrato nº 089458011000
Contratante: Fundação Para o Remédio Popular – Furp
Contratada: Telefônica Brasil S.A.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA SAC 0800. Modalidade: Compra Direta nº 0570/2021.
Processo: 89458 FURP-PRC-2021/00402
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Processo Furp nº 89.458
Valor Total: R\$ 6.228,00
Nota de Empenho: 2022NE00822
Fundamento legal: Licitação dispensável, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 13/05/2022.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00033
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 012/2018 /PROCESSO Nº 01/2018

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 012/2018, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA BETEL – SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria “A”, para o Aeroporto de São José do Rio Preto, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00039
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 44/2019 / 05.2020.149.0002 /PROCESSO Nº 113/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 05.2020.149.0002, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA NAV BRASIL – SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento do acesso ao Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI), no Aeroporto de Sorocaba, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00038
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 016/2020 /PROCESSO Nº 054/2020

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 016/2020, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de licenciamento e suporte do software modelo TSA-WEB-Lite, para EPTAs, no Aeroporto de São José do Rio Preto,

em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00037
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 045/2019 /PROCESSO Nº 114/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 045/2019, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de licenciamento e suporte do software modelo TSA-WEB-Lite, para EPTAs, no Aeroporto de Sorocaba, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00034
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 026/2019 /PROCESSO Nº 072/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 026/2019, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA PAIM TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de operação e manutenção da estação prestadora de serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo, categoria especial, no Aeroporto de Sorocaba, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00030
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 004/2020 /PROCESSO Nº 015/2020

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 024/2016, CELEBRADO PELO DAESP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO – PRODESP, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, pela contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de e sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00042
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 024/2016 /PROCESSO Nº 79/2016

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 024/2016, CELEBRADO PELO DAESP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO - PRODESP., cujo objeto é a contratação de serviços para o processamento da folha de pagamento dos servidores e funcionários do DAESP, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00041
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 021/2020 /PROCESSO Nº 69/2020

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 024/2016, CELEBRADO PELO DAESP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SÃO PAULO - PRODESP., cujo objeto é o serviço de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis. - Programa SP Sem Papel, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00036
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 002/2020 /PROCESSO Nº 104/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 002/2020, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A., cujo objeto é o serviço de gerenciamento e administração das linhas telefônicas digitais e analógicas da sede e aeroportos administrados pelo DAESP, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00040
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 019/2019 /PROCESSO Nº 069/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 019/2019, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA UP POLICARD BRASIL LTDA., cujo objeto é o serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00031
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 013/2019 /PROCESSO Nº 52/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 013/2019, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA UP BENEFÍCIOS LTDA., cujo objeto é o serviço de fornecimento e processamento de vale transporte para os servidores da sede e aeroportos do DAESP, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO SLT-PROC-2022/00032
ORIGINAIS DAESP: CONTRATO Nº 018/2019 / PROCESSO Nº 047/2019

Objeto: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE Nº 018/2019, CELEBRADO PELO DAESP E EMPRESA AMBIENTAL QUALIDADE DO TRABALHO, cujo objeto é a prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho – PPRA, PCMSO - laudos, em razão da essencialidade para a manutenção da continuidade da utilização da prestação do serviço público.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Termo de Autorização de Uso
Termo: 037/2022 – Protocolo: DER/1117424/2021 – Assinatura: 11-05-2022 – Valor: R\$ 858,90 – Partes: DER e Agropastoril Macaco Vermelho Ltda Me – Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-421, km 139+578m (travessia D/E), com extensão total de 50,00 metros e na área “Non Aedificandi”, km 139+578m (travessia LD), e km 139+578m (travessia LE), com extensão total de 30,00 metros.

Termo: 041/2022 – Protocolo: DER/252649/2021 – Assinatura: 11-05-2022 – Valor: R\$ 1.179,77 – Partes: DER e Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP – Objeto: Autorização para ocupação em caráter excepcional com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-031, km 053+967m ao km 054+000m (LD), km 053+967m (travessia D/E) e km 054+000m (travessia-D/E), com extensão total de 81,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Comunicado
Divulgação do pagamento que será realizado no dia 19/05/2022, respectivamente, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	Nº DA NE	VALOR
162184	2022PD00065	2022NE00045	R\$1.554,72

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo: SCEC-PRC-2021/01139
A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, torna sem efeito a publicação do Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, publicado no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I, página 44 em 27/04/2022.

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, considerando que a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, CNPJ 10.462.524/0001-58, com endereço ao Largo General Osório 147, Luz - São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEC-PRC-2021/01139 expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, 51º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 – Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 02 de Maio de 2022, Ata nº 2041, decidiu sobre o processo a seguir listado, conforme deliberação:

Processo: 39692/2000
Int.: CONDEPHAAT
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 22 votos favoráveis e 01 contrário, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, pelo tombamento do Material Rodante Ferroviário das antigas São Paulo Railway Company/Estrada de Ferro Santos a Jundiá, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Mogiana, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Bragantina, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Rede Mineira de Viação (em seu trecho paulista), Societé Sucrerie Bréslïennes, Companhia Papel de Salto e Ferrovias Paulistas S.A. –, formado por 97 (noventa e sete) locomotivas, vagões e carros de passageiros, assim como a respectiva minuta de tombamento. Deliberou, ainda, por não acatar a contestação apresentada pela concessionária RUMO.

Processo: 76670/2016
Int.: UPPH
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 14 votos favoráveis, 03 contrários e 06 abstenções, o parecer do Conselheiro relator, pela aplicação da penalidade de compensação no processo de constatação de conduta irregular n.º C 4015 2016, que deve consistir na realização de pesquisa arqueológica e estratigráfica no edifício 2-A pertencente ao Conjunto das antigas instalações da OBAN e DOI-CODI, localizado na Rua Tutóia, 921, nesta Capital, que poderá ser feita por meio de convênio com a Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP.

Processo: 83241/2019
Int.: SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA – UPPH
O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pela aplicação de multa como infração grave considerando arruinamento ao imóvel conhecido como Sítio Solidão, situado na estrada municipal Eduardo Bernardino, 6804, município de Guararema/SP, devendo ser confirmado se o proprietário do bem foi devidamente notificado do processo de abertura de tombamento. Além disso, que seja retomado o processo de tombamento para adequá-lo ao estado da coisa e que se caminhe para a sua conclusão de modo a que se tenha, diante de um eventual tombamento definitivo, um plano de recuperação e de manutenção do que se fizer viável recuperar.

Processo: 85109/2019
Int.: UPPH
O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pelo retorno dos autos a equipe técnica da UPPH para que forneça informações complementares de acordo com os itens arrolados as fls. 25/26, acompanhadas dos respectivos documentos, referente a troca de pavimentação do passeio público adjacente ao bem tombado “Escola Estadual Dr. Francisco Carvalho” localizada na Praça Dr. Carvalho, 281, município de Casa Branca/SP.

Processo: 85974/2020
Int.: ANTONIO A. M. C. EXTRATIVA/ ALEXANDRE V. MATEUS
O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, pelo indeferimento do projeto de regularização (pós-intervenção) de extração mineral de areia do leito do Rio São Lourenço, Fazenda Bananal, bairro Biguá, município de Miracatu/SP, tendo em vista que não foram tomadas as medidas necessárias para a recuperação dos danos causados nas margens do Rio São Lourenço. Ressaltamos que qualquer novo pedido de anuência para mineração nessa área dependerá da comprovação da plena recuperação dos danos anteriormente constatados pela agência ambiental.

Processo: 87747/2021
Int.: MARIANA GUEDES MILANEZ
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável a mudança de uso residencial para comercial de imóvel localizado na Rua Vital Brasil, nº 66, município de São José dos Campos/SP, sem prejuízo de se manter a obrigação de respeitar os parâmetros urbanísticos impostos pelo artigo 3º da Resolução SC-44 de 25/07/2001 (gabarito, recuos, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e dimensão mínima do lote). Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo: 88219/2021
Int.: UPPH

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 21 votos favoráveis e 02 contrários, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, pela regularização das intervenções temporárias no gramado do Estádio Paulo Machado de Carvalho (Estádio do Pacaembu), para implantação do canteiro de obras, incluída a pavimentação do gramado e pavilhão, devendo tais estruturas serem removidas ao final da obra, bem como reconstituído o gramado com a retirada da pavimentação. Além disso, guardamos o atendimento das resoluções deliberadas na Sessão Ordinária de 14/12/2021, a saber: i. Tratamento das paredes externas do Estádio, Torres de Iluminação, Salão Nobre e Portaria da Rua Capivari, com especificações em consonância com aquilo executado no Museu do Futebol, de forma promover a unidade do bem; ii. Apresentação de solução para a recuperação da estrutura da cobertura do Ginásio; iii. Apresentação de estudo de adequação da Pista de Atletismo às normas atuais de competição; iv. Os acessos às novas áreas sob as Arquiabancadas Leste e Oeste deverão ter solução a manter íntegro o perímetro das Arquiabancadas, e as primeiras fileiras de assento próximas ao palco deverão ter visibilidade de suas simétricas. Por fim, considerando que as obras no conjunto já tiveram início, aguardamos a apresentação dos projetos executivos de restauro e intervenção, para análise definitiva da proposta e acompanhamento.

Comunicado
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 02.05.2022 Ata nº 2042

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 02 de maio de 2022, Ata nº 2042, deliberou o processo a seguir listado, conforme indicação em cada item.

Processo: SCEC-PRC-2022/00654
Interessado: SOROCABANA - MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a movimentação de carros de passageiros prefixos QC 4551 e QC 4552, situados no Pátio Ferroviário de Mairinque (da empresa Rumo Malha Oeste S.A) para o Centro de Memória Ferroviária situado na Estação Paula Souza, município de Sorocaba, conforme Termo de Compromisso (fls. 6-8). Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO SCEC-PRC-2021/00660
CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/00706
EDITAL PROAC 20/2020

Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a): Heloisa Junqueira de Nogueira
Projeto: "O DIÁRIO DE DUDA – UMA AVENTURA PELO MUNDO DO FEMINISMO".

Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 30 de agosto de 2022.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelam com o mesmo conflitante.

PROAC, em 17/05/2022.
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo: 2022/00039
Objeto: Contratação de serviços de seguro coletivo de acidentes e morte acidental para os beneficiários do Programa do Bolsa Trabalho.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 16 de maio de 2022.
À vista das informações do Departamento de Administração e Finanças às fls. 561/563:

- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SDE nº 10/2022, Oferta de Compra 0C nº100120000120220C00003;
- AUTORIZO a contratação da BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ:07.021.544/0001-89, no valor total de R\$ 228.960,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais), para execução do objeto versado nos autos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria DAF nº 22, de 17 de Maio de 2022.
Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 114/2014 (SPDOC nº 805248/2018), objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel localizado no endereço: Av. Sta. Luzia, 203 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto – SP (Centro Regional de Ribeirão Preto).

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do contrato relativo ao processo SDE nº 114/2014 (SPDOC nº 805248/2018), firmado com o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel localizado no endereço: Av. Sta. Luzia, 203 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria DAF nº 23, de 17 de Maio de 2022.
Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 134/2019 (SPDOC nº 804939/2018), objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel localizado no endereço: Rua Carlos Gomes, 137 – Barbosa – Marília - SP (Centro Regional de Marília).

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do contrato relativo ao processo SDE nº 134/2019 (SPDOC nº 804939/2018), objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel localizado no endereço: Rua Carlos Gomes, 137 – Barbosa – Marília – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 18 de maio de 2022 às 05:03:01

RESOLUÇÃO CONJUNTA SCEC/SFP 01, DE 13-12-2019

(DOE 14-12-2019)

Dispõe sobre o reconhecimento da isenção para entidades sem fins lucrativos cujo objetivo social seja vinculado à promoção da cultura, nos termos do artigo 6º do Decreto [46.655/02](#), que aprova o Regulamento do ITCMD

O Secretário da Cultura e Economia Criativa e o Secretário da Fazenda e Planejamento, tendo em vista o disposto no Decreto [46.655](#), de 01-04-2002, expedem a seguinte resolução conjunta:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o § 1º do artigo 1º da Resolução Conjunta [SF/SC 001](#), de 23-04-2002:

“§ 1º - O “Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural” e a “Declaração de Isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD” terão validade pelo período de 3 (três) anos.” (NR).

Artigo 2º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o § 3º ao artigo 1º da Resolução Conjunta [SF/SC 001](#), de 23-04-2002:

“§ 3º - O “Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural” e a “Declaração de Isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD” continuarão a produzir efeitos até a decisão, pela autoridade competente, dos requerimentos de renovação apresentados na forma prevista no parágrafo anterior.” (NR).

Artigo 3º - O “Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural” e a “Declaração de Isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD” vigentes na data de publicação desta resolução conjunta terão seu prazo de validade automaticamente prorrogados para 3 (três) anos, contados da data de sua concessão.

Artigo 4º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

